



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE OTÍLIA MARIA DE NAZARETH À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE CASTELHANO, DISTRITO DE ARANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Acaraú aprova:

Art. 1º - Fica a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), existente na localidade de Castelhana, Distrito de Aranaú, denominada oficialmente de "**OTÍLIA MARIA DE NAZARETH**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 07 dias de Maio de 2015.


JOSÉ EDILSON ARAÚJO
VEREADOR - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

/ 8 MAIO 2015

Por: 

ENTRADA EM

08, 05, 2015

NO EXPEDIENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

JUSTIFICATIVA

A iniciativa em dar o nome de OTÍLIA MARIA DE NAZARETH à UBS (Unidade Básica de Saúde) de Castelhana, Distrito de Aranaú, vislumbra reconhecer o dinamismo, o carisma e o amor por nosso município e, particularmente por Castelhana desta grande parteira que ajudou a trazer ao mundo inúmeros acarauenses.

A parteira OTÍLIA MARIA DE NAZARETH sempre viveu no Povoado de Castelhana e foi a primeira parteira daquela região do Distrito de Aranaú.

Uma mulher humilde, não obstante de uma presteza ímpar. Ajudava nos partos de qualquer pessoa, quer fosse paupérrima, quer fosse mais abonada. Jamais diferenciando o rico do pobre.

Por muitas vezes foi acionada em plena madrugada para atender aquela parturiente necessitada, mas sempre se apresentava com uma alegria estampada no rosto, fazendo com que o parto se tornasse uma coisa simples.

Em síntese, foi uma parteira tradicional. Infelizmente esse trabalho não estar dentre as preocupações de gestores e profissionais de saúde da nossa Região do Baixo Acaraú.

Esquecem, eles, que o parto domiciliar assistido por parteiras como Otília Maria de Nazareth, é um direito reprodutivo reconhecido por autoridades nacionais e internacionais de saúde, porém a existência de Marcos Legais no Brasil que respaldam a implantação de políticas de inclusão do trabalho desenvolvido por parteiras tradicionais – assim como Dona Otília Maria de Mazareth -, não tem, no entanto, se revertido em mudanças significativas na qualidade de vida dessas mulheres guerreiras.

Neste sentido, é dever de justiça dar o nome de OTÍLIA MARIA DE NAZARETH à UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE CASTELHANO, para cujo projeto de decreto legislativo solicitamos o apoio dos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 07 dias de Maio de 2015.

JOSÉ EDILSON ARAÚJO
VEREADOR - PMDB